



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória, 129  
Cruz Machado – Pr.  
CNPJ 763396880001-09

**LEI Nº 908/2004.**

**DATA:** 30 de Novembro de 2.004

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Cessão de Uso de uma área de terra urbana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALVIR OTTO** - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder uma área de terras de propriedade deste Município, constante do lote urbano n.º 10, da área Industrial, subdivisão do lote rural n.º 14(quatorze) da Linha Antas, situado no quadro urbano deste Município, com a área de 8.305,00 m<sup>2</sup>(oito mil trezentos e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, através de Termo de Cessão de Uso.

**Artigo 2º**- O referido Termo de Cessão de Uso será firmado com o Sr. Léo Antonio Marczal, portador da RG n.º 4.193.557-0 e destina-se para instalação de uma fábrica de telas.

**Artigo 3º**- Caso haja falência ou fechamento da referida firma os bens construídos no imóvel ficarão de posse do Município.

**Artigo 4º**- As demais condições e critérios para a respectiva cessão serão estabelecidas no próprio termo de cessão de uso com a concordância de ambas as partes.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 30 de Novembro 2004.

  
**Alvir Otto**  
**Prefeito Municipal**